

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.224, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 46.271.360,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.271.360,83 (Quarenta e seis milhões duzentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115127590 - SECULT	02500000001	445041	1.000.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	444042	4.309.247,84
291012678214867429 - SEINFRA	02754000030	449092	20.341.032,14
291012678214867430 - SEINFRA	02500000001	444042	772.312,87
291012678214867430 - SEINFRA	02754000030	449092	16.160.554,03
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	350.000,00
761010824415002263 - SEAC	02500000001	339039	3.197.513,95
862012678414867720 - CPH	02754000030	449052	13.100,00
901011012212978339 - FES	02605000049	319004	47.212,00
901011012212978339 - FES	02605000049	319016	80.388,00
TOTAL			46.271.360,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE N° 36.545, DE 26/02/2026.

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.